

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 602/2025**

**CNPJ. 08.094.708/0001-60  
LEI Nº 602/2025**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025, LEI Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas as ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>				
<b>FUNÇÃO: 10 – SAÚDE</b>	<b>SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>ATIV.: 11XX – EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS</b>			
		<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>ESTADO</b>	<b>TOTAL</b>
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emenda individual	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos repassados através do Ministério da Saúde através de recursos de EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, totalizando um valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

**EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE..... \$ 200.000,00**

**TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN. – Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

**Art. 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 09 de outubro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix  
**Código Identificador:**EE0526B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2025. Edição 3643  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>